

COMUNICADO



Senhor(a) beneficiário(a),

Em cumprimento à legislação do setor de saúde suplementar, Lei nº 9.656/98, de 03/06/98, e demais Resoluções Normativas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a GEAP Autogestão em Saúde, comunica o percentual de reajuste a ser aplicado aos planos disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por Adesão nº 2/2023, celebrado entre a GEAP e o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE/SE, conforme relacionados a seguir:

PLANO	REGISTRO NA ANS	REAJUSTE
GEAP BASIC II SE	496.196/23-0	6,96%
GEAP Referência	455.830/07-8	6,96%
GEAP Essencial	455.835/07-9	6,96%
GEAP Clássico	456.093/07-1	6,96%
GEAP Saúde II	458.004/08-4	6,96%
GEAP Família	434.233/00-0	6,96%
GEAP Referência Vida	473.880/15-2	6,96%
GEAP Saúde Vida	473.881/15-1	6,96%

O percentual de reajuste foi definido após estudo atuarial e aprovado pelo Conselho de Administração da GEAP, por meio da **RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 843/2025** e será aplicado a partir de 01 de agosto de 2025.

O estudo atuarial contemplou vários fatores, tais como, receitas e despesas, e gerou as projeções para o próximo período. Dentre os fatores considerados no estudo, quatro se destacam:

- o aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo IPCA - índice oficial de inflação;
- a ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;
- a frequência de utilização das coberturas; e
- a sinistralidade atual dos Planos.

Com a aplicação do percentual de reajuste, os **valores integrais (R\$)** para titulares, seus dependentes, grupo familiar e beneficiários autopatrocinados passarão a ser cobrados, conforme a seguir:

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP BASIC II SE	181,59	226,98	305,11	312,09	343,31	394,80	473,76	544,82	626,54	1.087,06
GEAP Referência	343,46	394,97	454,22	522,35	600,71	696,81	843,14	1.096,09	1.479,73	2.060,67
GEAP Essencial	363,19	417,68	480,33	552,37	635,24	736,87	891,61	1.159,09	1.564,77	2.179,11
GEAP Clássico	382,93	440,37	506,41	582,38	669,74	776,89	940,04	1.222,05	1.649,78	2.297,48
GEAP Saúde II	394,77	453,99	522,09	600,41	690,46	800,94	969,14	1.259,88	1.700,84	2.368,58
GEAP Família	434,26	499,39	574,30	660,45	759,51	881,03	1.066,05	1.385,87	1.870,92	2.605,44
GEAP Referência Vida	414,51	476,69	548,19	630,42	724,99	840,98	1.017,59	1.322,86	1.785,87	2.485,03
GEAP Saúde Vida	500,65	575,75	662,10	761,43	875,63	1.015,73	1.229,03	1.597,76	2.156,98	3.001,43

Os valores das contribuições estão sujeitos a alterações em caso de mudança de faixa etária.

O reajuste será comunicado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nos prazos definidos pela **Resolução Normativa ANS – RN nº 565, de 16/12/2022**, ou por outro normativo que venha a substituí-la.

Em caso de dúvidas entre em contato com a Central Nacional de Atendimento por meio do **0800 728 8300**.

Atenciosamente,
Diretoria - Executiva.